

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO DE SÃO PAULO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2022

Termo de Aditamento para aumento da meta de atendimento do Termo de Colaboração nº 05/2022, celebrado entre o Município de São José dos Campos e VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS - VAPI, para a implantação de um Centro de Educação Infantil – CEDIN.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Cidadania, Jhonis Rodrigues Almeida Santos, brasileiro, casado, RG nº 43.██████████9, CPF nº 215██████████1, e, de outro, VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS - VAPI, ambos já qualificados no instrumento original, vêm aditar o Termo de Colaboração nº 05/2022, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica aditado o Termo de Colaboração para aumento de metas, passando do atendimento de 259 crianças, sendo 104 nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I e 155 nos níveis Infantil II e Pré I e II; para 322 crianças, mas sendo 137 nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I e 185 nos níveis Infantil II e Pré I e II.

Cláusula Segunda – Fica incluído o plano de trabalho de fls. 499/514, do processo administrativo n. 883/2022, para vigorar a partir de 01 de abril de 2022, em substituição ao anteriormente vigente.

Cláusula Terceira – Fica incluído o cronograma financeiro de fls. 532, do processo administrativo n. 883/2022.

Cláusula Quarta – O valor do aditamento corresponde a R\$ 632.348,87 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), passando o contrato do valor de R\$ 2.829.811,20 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) para R\$ 3.462.160,07 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais e sete centavos).

Cláusula Quinta – Fica inserida a seguinte cláusula e as seguintes subcláusulas no termo originário:

Cláusula Décima Oitava – Da Proteção de Dados

18.1. As PARTES se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades da execução da parceria e do respectivo serviço, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) A coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço se entende previamente aprovada pelo MUNICÍPIO, responsabilizando-se a OSC PARCEIRA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta parceria, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1.) As partes podem ajustar que a OSC PARCEIRA será responsável por obter o consentimento

dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com o MUNICÍPIO;

e) Encerrada a vigência da parceria ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a OSC PARCEIRA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a OS PARCEIRA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal n. 13.709/2018.

18.2. A OSC PARCEIRA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta sub cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do MUNICÍPIO, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

18.3. O eventual acesso, pela OSC PARCEIRA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a OSC PARCEIRA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da presente parceria e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. A OSC PARCEIRA cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

18.5. A OSC PARCEIRA deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigida pela Lei Federal n. 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O “Encarregado” da OSC PARCEIRA manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do Encarregado do MUNICÍPIO, a OSC PARCEIRA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto desta parceria, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta parceria e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal n. 13.709/2018

Cláusula Sexta – As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
15/08/2022

Data da Formalização do Contrato



JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DE SOUZA, CPF 261.XXX.X98-10, RG 27XXXXXX17**, Cargo Proprietário, Telefone institucional: 1239337342 E-mail institucional: VAPICAMPOS@GMAIL.COM, empresa VILA DE ASSISTENCIA E PROTECAO DOS INDIVIDUOS - 96.488.556/0001-48, em 15/08/2022, À s 16:14, conforme o Decreto 17.620/2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA CANELA OLIVAS FARACO, CPF 976.XXX.X28-20, RG 10XXXXXX07**, Cargo Proprietário, Telefone institucional: 1239337342 E-mail institucional: VAPICAMPOS@GMAIL.COM, empresa VILA DE ASSISTENCIA E PROTECAO DOS INDIVIDUOS - 96.488.556/0001-48, em 15/08/2022, À s 16:17, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 5271481



JULIA KAWAMURA RODRIGUES
ASSESSOR(A)
Matricula: 722820



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=883&a2022&c9651> ou informando os seguintes dados: N.º Processo: **883** Ano: **2022** Identificador: **9651**



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12) 3933-7342
E-mail: vapi campos@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

Centro de Educação Infantil – CEDIN Fernando Tão de Azevedo

1. DADOS CADASTRAIS:

Organização da Sociedade Civil – OSC: Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos		CNPJ: 96.488.556/0001-48	Inscrição Municipal 140.549
Endereço: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim			
Cidade São José dos Campos	UF: SP	CEP: 12.230-660	Tel: (12) 3933.7342
Conta Corrente 1697-0	Banco 104	Agência 3013	Praça de Pagamento: São José dos Campos

1.1 Responsáveis pela OSC

PRESIDENTE		
Nome: William de Souza	CPF: 261.507.698/10	RG: 27.361.041-7
Endereço: Rua Maestro Egidio Pinto, nº 158 – Jd São Dimas		
Cidade: São José dos Campos	UF SP	CEP 12245-190
TESOUREIRO		
Nome: Maria Cristina Canela Olivas Faraco	CPF: 976.405.228/20	RG: 29.136.788-4
Endereço: Rua Guiana, nº 53 – Vista Verde		
Cidade: São José dos Campos	UF SP	CEP 12223-300
DIRETOR DE ESCOLA (responsável pela unidade escolar)		
Nome: Lais Rufatto de Oliveira Medeiros	CPF: 405.302.338/60	RG: 43.664.038-7
Endereço: Av. Salinas, Nº1065 AP.25 Bosque dos Eucaliptos		
Cidade: São José dos Campos	UF SP	CEP
HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
1994 Em 14 de agosto, em defesa dos direitos dos idosos, a Sra. Yolanda Santana Teixeira fundou um “Centro de Atendimento para Idosos”, então chamada de Vila de Assistência e Proteção dos Idosos – Vila dos Idosos, com o objetivo de proporcionar mais qualidade de vida aos idosos e o sonho futuro de construção de uma vila onde pudessem viver e terem envelhecimento saudável.		
1998 Foi dado trabalho como Centro de Convivência para Idosos, com atividades gratuitas de rodas de conversa, artesanato e atendimento social.		
2005 Ao longo desse tempo as atividades continuaram crescendo e a Instituição passou a ter reconhecimento na cidade como entidade de defesa ao idoso. Foi quando a VAPI regularizou toda a documentação junto aos governos Municipal, Estadual e Federal.		
2008 Em 2008, a entidade passa a realizar atividades de forma conveniada com a Prefeitura de São José dos Campos. As atividades são realizadas na sede da entidade e mais de 100 idosos passam a ser atendidos no Centro de Convivência.		



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12) 3933-7342
E-mail-vapicampos@gmail.com

2012

Com o passar dos anos, e, em razão do seu próprio crescimento, seus principais colaboradores sentiam a necessidade da elaboração de um estatuto, para definir e nortear melhor suas atividades e objetivos e exigências das legislações vigentes.

2014

Diante da expertise da VAPI, a entidade foi escolhida em processo legal para administrar a Casa do Idoso Norte, permanecendo neste importante projeto público até os dias atuais.

2019

Diante do dinamismo demonstrado através de anos em que atuou como parceira do setor público, a VAPI, foi estimulada por diversos setores da sociedade civil e do Poder Público, a aumentar a abrangência dos seus objetivos, ampliando seus serviços, investindo no aprimoramento de seus colaboradores para novos desafios e potencializando o atendimento à sociedade.

2020

A VAPI implantou em São José dos Campos o Programa Primeira Infância – Programa Criança Feliz, onde mais de mil crianças de 0 a 3 anos são assistidas regularmente pela equipe técnica e profissionais da entidade. O projeto rendeu premiação a nível nacional à cidade. Ainda em 2020, a VAPI passou a administrar o serviço do Abrigo Feminino e LGBTQIA+.

2021

Um novo projeto piloto passa a ser administrado pela VAPI. Trata-se do Serviço de Abordagem Especializada em Trabalho Infantil. Com este importante trabalho de abordagem lúdica, foi possível identificar e realizar mais de 300 encaminhamentos para rede no período de 3 meses. A entidade atualizou estatuto social e nome da entidade para Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos. Ao longo de todos os anos, a entidade foi movida por desafios e implantações de projetos pilotos, obtendo excelentes resultados em todos eles.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto/Unidade Escolar	Período de Execução	
	Início	Término
CEDIN Fernando Tão de Azevedo	Jan/22	Jan/24
Endereço da Unidade Escolar Rua Bambuí, s/n, Jardim Satélite - CEP: 12.230-130. São José dos Campos, SP.		
Portaria de Autorização de Funcionamento da Unidade Portaria nº. 183/SME/14 de 15/08/2014, pub no BM:2207, pág. 24		Data da publicação 29/08/2014
Identificação do Objeto Atendimento pedagógico em período integral.		
Público Alvo Crianças de 0 a 5 anos		
Meta de Atendimento BI/ BII/ INF I = 137 INF II/ PRÉ I/PRÉ II = 185		
Totalizando 322 crianças atendidas		
Critério de Seleção Segundo a portaria 152/SEC/2020, que dispõe sobre a matrícula e acesso as vagas nas Escolas de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos.		
Descrição da Realidade São José dos Campos é um município diversificado socialmente e economicamente, assim como outros tantos, tendo um número considerável de famílias que fazem parte de algum programa do governo, trabalhadores autônomos, famílias de jovens e adolescentes, assalariados com baixas rendas, mães		



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones:(12) 3933-7342
E-mail-vapicampos@gmail.com

trabalhadoras, que precisam de um apoio ou ambiente acolhedor para que seus filhos permaneçam seguros, desenvolvendo suas habilidades físicas, cognitivas e sejam iniciados no processo de alfabetização escolar. A escola exerce um papel fundamental na sociedade e nas comunidades onde essas famílias estão inseridas socialmente, principalmente nas crianças e, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, em seu Artigo 4º, que define a criança como “sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (BRASIL, 2009): seres que, em suas ações e interações com os outros e com o mundo físico, constroem e se apropriam de conhecimentos, assim sendo, as crianças em contato com o ambiente escolar passam a adquirir autonomia de maneira progressiva. Nesta fase, a escola deve ser mais do que somente um ambiente agradável onde as crianças gostem de brincar: ela deve oferecer condições para que os alunos se sintam estimulados a aprender e estejam seguros na medida em que realizam novas conquistas cognitivas, motoras e emocionais. Dessa forma, as crianças criam subsídios para realizar trabalhos cada vez mais complexos. Neste sentido ao frequentarem a escola desde seus primeiros meses de vida as crianças são estimuladas a desenvolver autonomia e também a respeitar regras e princípios da sociedade que nos cercam. Sabemos que a rotina na escola deve ser dinâmica, para despertar o interesse da criança, mas deve respeitar o ritmo típico de cada faixa etária. Inclusive, aprendendo a respeitar as limitações e diferenças de cada criança. Diante deste contexto, a VAPI se propõe a celebrar este termo de colaboração, com foco no aprimoramento das competências das famílias para quebrar a transmissão intergeracional da pobreza, reduzir a violência e o abandono escolar e melhorar a escolaridade infantil, gerando impactos positivos para as famílias e, consequentemente, para a criança e seu desenvolvimento.

OBJETIVOS DA PARCERIA:

Objetivo Geral:

- Atender em período integral crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, conforme critérios da Portaria de Acesso editada anualmente pela Secretaria de Educação e Cidadania, propiciando à criança uma educação de qualidade;
- Promover uma educação de qualidade com diferentes práticas educativas que favoreçam o pleno desenvolvimento de seus alunos, o bom relacionamento com a família e funcionários, garantindo o direito pleno a cidadania.

Objetivo Específicos:

- Garantir à criança, atendida pelo CEDIN, seus direitos básicos como: brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação sadia, interação e desenvolvimento educacional e integral;
- Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas pedagógicas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades; os princípios políticos, que garantem os direitos de cidadania, o exercício da criticidade e o respeito à ordem democrática; e os princípios estéticos que valorizam a sensibilidade, a criatividade, a ludicidade e a diversidade de manifestações artísticas e culturais, definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2010, p. 7);
- Promover interações e brincadeiras nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno;
- Ampliar os conhecimentos do mundo físico e sociocultural onde as crianças possam utilizá-los em seu cotidiano;
- Promover situações nas quais as crianças possam falar e ouvir, para ampliar e enriquecer seus recursos de expressão e de compreensão, seu vocabulário, possibilitando; a internalização de estruturas linguísticas mais complexas;
- Adaptar o ambiente escolar para que a criança com deficiência possa ter um espaço rico e desafiador, onde a interação com os demais colegas concorra para o desenvolvimento de suas potencialidades, possibilitando a construção e a troca de saberes e valores;
- Promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal.

Resultados a serem alcançados

- Atendimento do número total de vagas previstas na parceria;
- Cumprimento da proposta pedagógica da Rede de Ensino Municipal;
- Acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem das crianças;
- Cumprimento do PLANO DE TRABALHO proposto;
- Integração e parceria com a comunidade de aprendizagem;
- Transparência nas ações pedagógicas e financeiras realizadas pela OSC.



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – JCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones:(12) 3933-7342
E-mail-vapicampos@gmail.com

Estrutura Física	
Prédio cedido pela Secretaria de Educação e Cidadania, contendo:	
• 1 hall de entrada; • 1 Secretaria; • 1 Almoxarifado; • 1 Sala da Direção/Orientação; • 1 Sala dos professores; • 2 Sanitários para funcionários; • 1 Copa para os funcionários; • 1 Despensa; • 1 Lavanderia; • 1 Cozinha; • 1 Refeitório; • 1 Pátio coberto; • 13 Salas de aula; • 5 Solários; • 2 Sanitários infantis (masculino e feminino); • 1 Sanitário PNE Infantil	
Horário de atendimento ao Público	
Das 7h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).

META 01: GARANTIR O DIREITO À ESCOLA, DE ACORDO COM A L.D.B. E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE EM SEU ARTIGO 208 DIZ QUE A EDUCAÇÃO INFANTIL É UM DIREITO DA CRIANÇA E UMA OBRIGAÇÃO DO ESTADO.	Período de Execução		
	Início	Término	
	Março/22	Dezembro/23	
Objetivo Específico da Meta			
• Assegurar as crianças seus direitos básicos com absoluta prioridade, tais como educação, alimentação, brincar e socializar; • Disponibilizar espaços e profissionais adequados para atendimento; • Garantir para as famílias ou responsáveis trabalhadores, um lugar seguro e de aprendizado para as crianças;			
Indicadores do Cumprimento de Meta			
• Alunos devidamente matriculados nos termos das orientações emitidas pela Secretaria de Educação e Cidadania; • Ausência de vagas ociosas na Unidade Escolar; • Cumprimento do Calendário Escolar homologado pelo setor de Supervisão de Ensino.			
Meios de Verificação do Cumprimento de Meta			
• Secretaria Escolar Digital (Sed); • Diário Digital; • Relatórios de atividades emitidos pela OSC; • Visita in loco.			
Metodologia a ser Aplicada			
• Consultas diárias as listagens do Sistae; • Proporcionar acolhimento e espaço de diálogo/comunicação com as famílias e comunidade; • Possibilitar, antes da efetivação da matrícula, às famílias ou responsáveis a oportunidade de visitar as instalações e rotinas do CEDIN, durante seu funcionamento; • Acompanhamento do diário digital; • Receber e seguir as orientações desta secretaria • Ferramentas de controle e acompanhamento;			
Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Monitorar e acompanhar a frequência das crianças matriculadas.	Março/22	Dezembro/23



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – JCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones:(12) 3933-7342
E-mail-vapicampos@gmail.com

Item	Atividade	Prazo de Execução
a	Orientar no ato da matrícula aos responsáveis as normas e regulamento do CEDIN.	Março/Agosto/Dezembro 2022 Março/Agosto/Dezembro 2023
b	Cumprir calendário escolar homologado pelo setor de supervisão de Ensino da Secretaria de Educação e Cidadania.	Julho/Dezembro 2022 Julho/Dezembro 2023
c	Elaborar instrumentais/ procedimentos administrativos para controle de vagas e frequência para assim diminuir a demanda reprimida.	Abril 2022
d	Acolher as crianças e seus familiares.	Março/Agosto/Dezembro 2022 Março/Agosto/Dezembro 2023
e	Manter prontuário das crianças atualizado.	Junho/Novembro 2022 Junho/Novembro 2023

META 02: OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) ANOS DA REGIÃO DO MUNICÍPIO NA QUAL O CEDIN ESTÁ INSERIDO		Período de Execução	
		Início	Término
		Janeiro/22	Dezembro/23
Objetivo Específico da Meta			
- Promover capacitação aos profissionais para trabalhar as especificidades da Educação Infantil; - Garantir a participação dos profissionais nos encontros de formação continuada dos gestores e profissionais da Educação Infantil, sequenciados e definidos em calendário escolar; - Favorecer encontros com profissionais que compõem a rede municipal em suas diversas áreas, para discussões e trocas de experiências relacionadas ao atendimento a crianças da mesma faixa etária; - Proporcionar conhecimentos diversos no uso de tecnologia e suas aplicações na educação; - Avaliar e acompanhar continuamente as ações previstas na meta; - Incentivar as crianças por meio das diferentes propostas culturais a socialização e o envolvimento em suas comunidades; - Proporcionando um espaço seguro, organizado, brincante e potencializador de aprendizagem, favorecendo a interação, criatividade e desenvolvimento das crianças, respeitando suas limitações e tempo; - Incentivar e garantir uma alimentação saudável, de qualidade e balanceada aos alunos e a adoção de hábitos de autocuidado; - Viabilizar pesquisa de satisfação com toda comunidade escolar, crianças, equipe de escola e famílias; - Qualificar as propostas oferecidas a partir da avaliação e acompanhamento realizado.			
Indicadores do Cumprimento de Meta			
- Formação com os diferentes segmentos da escola (professores, auxiliares e equipe de apoio); - Espaços físicos limpos e organizados que garantam a segurança e autonomia das crianças.			
Meios de Verificação do Cumprimento de Meta			
- Acompanhamento das formações realizadas por meio de diferentes registros; - Pautas de observação / olhar; - Visitas in loco; - Sistematização das formações.			
Metodologia a ser Aplicada			
- Palestras com profissionais de diferentes áreas sobre temas diversos relacionados ao desenvolvimento infantil na sua totalidade; - Questionários de pesquisa para planejamento e replanejamento de formações; - Proporcionando momentos de encontros de formação continuada; - Mantendo e considerando a escuta ativa em todos os setores da unidade escolar; - Respeitar e praticar as orientações específicas sobre alimentação, saúde nutricional das crianças feitas por médicos e nutricionistas; - Promover espaços de conversas e orientações às famílias e aos responsáveis sobre práticas nutricionais e de higiene que promovam a saúde e o bem estar das crianças; - Atuar conforme orientações e supervisão da SEC; - Avaliação processual dos encontros.			
Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Organização da unidade escolar para iniciar as atividades.	Janeiro/22	Fevereiro/22
Item	Atividade	Prazo de Execução	



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
 CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
 CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones:(12) 3933-7342
 E-mail-vapicampos@gmail.com

a	Reunião de acolhida dos funcionários	Janeiro/Fevereiro de 2022	
b	Socialização da rotina da unidade escolar	Janeiro/Fevereiro de 2022	
c	Organização dos espaços	Janeiro/Fevereiro de 2022	
Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
02	Formação Continuada com todos os profissionais que atuam no CEDIN.	Abril/22	Dezembro/23
Item	Atividade	Prazo de Execução	
a	Elaborando um plano de formação para organizar os estudos no TFC com os profissionais.	Abril de 2022 Abril 2023	
b	Garantir semanalmente formação continuada com professores e educadores, sendo 04 (quatro) horas para o professor e 02 (duas) horas para educador.	Abril/Julho/Outubro 2022 Abril/Julho/Outubro 2023	
c	Garantir 02 (duas) horas mensais de formação continuada para os colaboradores que atuam na equipe de apoio operacional.	Junho/Novembro 2022 Junho/Novembro 2023	
d	Realizar semestralmente o Encontro Pedagógico, com temas específicos e conforme necessidades observadas nas escutas realizadas na escola com as crianças e com o grupo escola e devolutivas das pesquisas com a comunidade.	1º Semestre/2º Semestre 2022 1º Semestre/2º Semestre 2023	
e	Realizar pesquisa de satisfação com equipe da escola.	Abril/Outubro 2022 Abril/Outubro 2023	
f	Incentivar a participação de todos os profissionais nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cidadania ou de outras Instituições de Ensino.	Julho/Dezembro 2022 Julho/Dezembro 2023	
g	Realizar formação específica para o atendimento a crianças com deficiência e inclusão escolar.	Maio/Novembro 2022 Maio/Novembro 2023	
Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
03	Formação da equipe de cozinha	Fevereiro/22	Setembro/23
Item	Atividade	Prazo de Execução	
a	Seguir orientações do setor da Merenda Escolar, nutricionista e médicos com relação à saúde e alimentação das crianças ou restrições alimentares.	Março 2022 Março 2023	
b	Orientações especiais às cozinheiras, pautadas em restrições alimentares.	Março 2022 Março 2023	
c	Oferecer formações de boas práticas de manipulação, preparo e armazenamento de alimentos.	Setembro 2022 Setembro 2023	
d	Visitar as fichas de matrículas das crianças com restrições alimentares.	Fevereiro/Agosto 2022 Fevereiro/Agosto 2023	
Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
04	Garantir Educação de qualidade e atendimento qualificado aos alunos.	Fevereiro/2022	2º Semestre/2023
Item	Atividade	Prazo de Execução	
a	Elaborar o Projeto Político Pedagógico, norteador do trabalho pedagógico da Unidade Escolar, sob supervisão da SEC.	Fevereiro/22 e Janeiro/2023	Fevereiro/22 e Janeiro/2023
b	Promover encontros culturais, contação de histórias, semana da brincadeira diferente e semana da culinária com as crianças.	1º e 2º semestre 2022 1º e 2º semestre 2023	
c	Inovar as práticas pedagógicas alicerçadas no Currículo da Educação Infantil do município, garantindo a aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos.	Agosto 2022/2023 Janeiro 2023	
d	Aprimorar o uso das tecnologias com os profissionais, inovando e qualificando os processos pedagógicos e administrativos das Unidades Escolares.	Maio 2022	

META 03: ESTIMULAR O ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.	Período de Execução	
	Início	Término
	Abril/22	Dezembro/23
Objetivo Específico da Meta		



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones:(12) 3933-7342
E-mail-vapicampos@gmail.com

- Incentivar a participação dos responsáveis, famílias e comunidade em atividades na unidade escolar;
- Fortalecer a parceria com os responsáveis, famílias e comunidade;
- Desenvolver e aprimorar constantemente estratégias de promoção da participação da sociedade e da família;
- Estimular e ampliar a prática da cidadania por meio de ações que possam auxiliar as famílias e comunidade no seu cotidiano;
- Integrar a comunidade aos temas levantados, na elaboração e organização dos eventos realizados na unidade escolar, valorizando a participação dos responsáveis, família dentro da unidade escolar e garantindo essa parceria;
- Planejar no período contrário ao de aula, situações de interações e brincadeiras entre as diferentes faixas etárias (intergeracionais), mediante a escuta das crianças, com propostas que contemplem os direitos de brincar, aprendizagem e desenvolvimento;
- Desenvolver um trabalho coletivo no ambiente escolar incluindo os responsáveis e famílias no processo ensino aprendizagem, como parceiros e colaboradores, valorizando dentro do ambiente escolar e familiar a importância do diálogo.
- Fortalecer vínculos e parcerias no cuidado e educação das crianças

Indicadores do Cumprimento de Meta

- Realização de reuniões com a participação da comunidade local;
- Eventos periódicos com a participação da comunidade local;
- Participação da comunidade local em diferentes atividades da escola.

Meios de Verificação do Cumprimento de Meta

- Pesquisa de satisfação;
- Listas de presenças;
- Registros das reuniões realizadas;
- Comprovações das realizações dos eventos por meio de fotos, avaliações realizadas e visita in loco.

Metodologia a ser Aplicada

- Reuniões com os pais ou responsável;
- Realização de Eventos abertos para a comunidade;
- Estender para a comunidade convite para participar dos eventos na unidade escolar;
- Escuta dos responsáveis, famílias e comunidades, quando necessário;
- Planejamento dos eventos, de acordo com calendário escolar;
- Apresentação periódica de informações sobre as atividades, aprendizagens e o desenvolvimento da criança para familiares ou responsáveis, por meio de documentação pedagógica que evidencie os seus progressos;
- Orientar e informar a comunidade escolar sobre as atividades desenvolvidas e aprendizagens das crianças;
- Elaborar um cronograma e pautas dos encontros entre escola e comunidade, tais como: rodas de conversa, palestras, dinâmicas de grupo etc., com o objetivo de aproximá-las das instituições em momentos formais e informais;
- Desenvolver projetos que impactem a comunidade;
- Registro dos eventos por meio de fotos, vídeos e outros.
- Monitorar e acompanhar as ações referentes a esta meta;

Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Reuniões com responsável e comunidade	Abril/22	Dezembro/23
Item	Atividade	Prazo de Execução	
a	Reunião com pais e responsáveis novos.	Dezembro/2022 e Dezembro/2023	Dezembro/2022 e Dezembro/2023
b	Reunião de Pais e responsáveis das crianças.	Julho/Dezembro/2022 e Fevereiro/ Julho/Dezembro/2023	Julho/Dezembro/2022 e Fevereiro/ Julho/Dezembro/2023
c	Reunião de Pais e responsáveis no período de transição para o primeiro ano do ensino fundamental	Outubro/2022 e Outubro/2023	Outubro/2022 e Outubro/2023
d	Elencar junto à comunidade temas que serão abordados em palestras periódicas.	Abril/2022 e Fevereiro/2023	Abril/2022 e Fevereiro/2023



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones:(12) 3933-7342
E-mail-vapicampos@gmail.com

Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
02	Eventos e Comemorações na Escola	Junho/22	Dezembro/23
Item	Atividade	Prazo de Execução	
a	Promover atividades intergeracionais envolvendo a pessoa idosa membro das famílias e ou comunidade, para trocarem experiências de suas vivências em épocas diferentes, tais como: brincadeiras, histórias, culinárias e etc. o.b.s: Outubro mês das pessoas idosas e das crianças. * atividade intergeracional, podendo envolver idosos das casas dos idosos ou de ILPI's.	Outubro 2022 Outubro 2023	
b	Proporcionar as crianças momentos que promovam a participação das famílias e comunidade local, como por exemplo: festas temáticas (tais como: Festa Caipira, Dia da família e Mostra Cultural), palestras, exposições de trabalhos pedagógicos, oficinas, entre outros.	Julho/Dezembro 2022 Julho/Dezembro 2023	
c	Promover palestras e debates que tenham como objetivo a formação dos pais e comunidade, tratando de assuntos que tenha o objetivo de compreender cada fase vivida pelas crianças e também de temas levantados por meio de pesquisa.	Junho/Novembro 2022 Junho/Novembro 2023	
d	Comemoração e homenagem com tema "Cuidando de quem cuida".	Dezembro/2022 e Dezembro/2023	
e	Avaliação dos eventos.	Após cada evento	

META 04: IMPRIMIR INTENCIONALIDADE EDUCATIVA ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ORGANIZANDO EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS EM SITUAÇÕES ESTRUTURADAS DE APRENDIZAGEM.	Período de Execução	
	Início	Término
	Março/22	Outubro/23
Objetivo Específico da Meta		
• Apoiar e orientar a aprendizagem dos alunos; • Promover um espaço que favoreça a interação, o desenvolvimento das crianças, por meio de um conjunto dinamizado de saberes e formas culturais; • Utilizar de estratégias que visam à empatia, de maneira que os alunos consigam valorizar, respeitar e perceber que as pessoas têm diferentes características, sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir, facilitando o respeito mútuo ao lidar com diversas situações ou conflitos nas interações com crianças e adultos; • Promover ações que possibilitem a criança a agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações; • Incentivar os alunos a comunicar suas ideias, impressões e sentimentos a pessoas e grupos diversos; • Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação; • Incentivar o interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida; • Propiciar o acesso das crianças aos sons produzidos por diversos materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas, possibilitando a aprendizagem, o desenvolvimento e favorecendo a socialização em grupo; • Favorecer o brincar com qualidade e segurança, estimulando a necessidade de aprendizagem contínua; • Avaliar e acompanhar continuamente as ações previstas na meta;		
Indicadores do Cumprimento de Meta		
• Garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento: * Conviver: entre crianças de faixas etárias iguais ou diferentes e adultos, num ambiente social com determinadas regras e procedimentos, onde os modos de responder as demandas se diferem do ambiente familiar; * Brincar: em diferentes tempos e espaços, em grandes e pequenos grupos ou individualmente, onde o professor conduz e organiza as experiências;		



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12) 3933-7342
E-mail: vapicampos@gmail.com

- * **Participar:** das decisões que dizem respeito a elas mesmas, no âmbito dos valores e atitudes, decidindo sobre o planejamento e fazendo escolhas;
- * **Explorar:** a partir dos diferentes sentidos (mão, boca, cheiros, sentimentos e pensamentos) de forma planejada por meio de movimentos, gestos, texturas, histórias, elementos da natureza, entre outros;
- * **Expressar:** ampliando suas possibilidades como sujeito dialógico, crítico, sensível e de diferentes e múltiplas linguagens;
- * **Conhecer-se:** no cotidiano de sua rotina, nas propostas diárias e no convívio com o outro.

Meios de Verificação do Cumprimento de Meta

- Produções das crianças;
- Visita in loco;
- Diferentes registros: fotos, filmagens;
- Pesquisa de satisfação dos responsáveis;
- Pesquisa de satisfação das crianças.

Metodologia a ser Aplicada

- Proporcionar a escuta ativa das crianças na elaboração das propostas oferecidas;
- Promover rodas de conversas;
- Estabelecer a autoavaliação como forma de resgate da identidade da unidade escolar e de todos os envolvidos, buscando a qualidade da educação oferecida;
- Refletir sobre a corresponsabilidade de todos os componentes da unidade escolar, traçando compromisso mútuo;
- Proporcionar brincadeiras com intencionalidade;
- Elaboração e planejamento do desenvolvimento das propostas pedagógicas a partir da escuta das crianças e orientação da SEC;
- Realizar as propostas formativas planejadas para o horário de TFC;
- Incentivar a participação das famílias;
- Oferecer questionários de pesquisa para planejamento e replanejamento de ações;
- Observar e registrar as práticas pedagógicas (fotos, vídeos, textos, portfólios, etc);
- Monitorar e acompanhar as ações referentes a esta meta.

Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Escuta das crianças.	Março/22	Outubro/23
Item	Atividade	Prazo de Execução	
a	Desenvolver e considerar a escuta ativa das crianças nos planejamentos.	Março/Agosto 2022 Março/Agosto 2023	
b	Validar as manifestações das crianças em relação ao planejamento dos espaços, ambientes e cantos que compõem as salas de aula, de acordo com a Proposta Pedagógica da SEC.	Abril/Setembro 2022 Abril/Setembro 2023	
c	Avaliar junto às crianças as propostas desenvolvidas.	Maio/Setembro 2022 Maio/Setembro 2023	
d	Envolver as crianças nos espaços das salas de aula de acordo com o perfil dos alunos e Proposta Pedagógica da SEC e planejamento da equipe do CEDIN.	Junho e Outubro 2022 Junho e Outubro 2023	

META 05: GARANTIR O MONITORAMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS FUNDAMENTADAS EM OBSERVAÇÕES SISTEMÁTICAS DOS RESULTADOS DAS APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.	Período de Execução	
	Início	Término
	Abril/22	Dezembro/23
Objetivo Específico da Meta		
• Mapear e acompanhar o desenvolvimento de aprendizagem de todos os alunos; • Envolver, aproximar e fortalecer vínculos com a família, responsáveis e comunidade; • Garantir transparência das ações referente à prestação de contas e ao relatório de execução e desempenho da unidade escolar junto à comunidade; • Acompanhar a frequência dos alunos; • Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos; • Expor o trabalho realizado e atividades das crianças aos familiares; • Avaliar e acompanhar continuamente as ações previstas nas metas;		



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones:(12) 3933-7342
E-mail-vapicampos@gmail.com

Indicadores do Cumprimento de Meta			
- Registros da prática pedagógica desenvolvida pelos docentes; - Resultados das aprendizagens e desenvolvimento das crianças com as práticas pedagógicas adotadas; - Projeto Político Pedagógico; - Satisfação dos funcionários; - Relatórios de atividades emitidos pela OSC; - Frequência das crianças			
Meios de Verificação do Cumprimento de Meta			
- Registros da prática pedagógica executada pelo docente; - Homologação do Projeto Político Pedagógico; - Instrumento de acompanhamento da aprendizagem das crianças; - Relatórios de atividades emitidos pela OSC (Sistema de Gestão do Terceiro Setor); - Diário Digital.			
Metodologia a ser Aplicada			
- Divulgação das ações nos murais da unidade escolar; - Exposição das atividades executadas pelos alunos; - Publicar as prestações de contas e do relatório financeiro e de desempenho no sistema online de prestações (SGTS); - Expor aos responsáveis às atividades e relatos das atividades pedagógicas realizadas na unidade escolar. - Registros coletivos e individuais das crianças, através de fotos, vídeos, etc.; - Pesquisa de satisfação; - Preencher frequência diária.			
Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Monitorar e publicar os resultados financeiros referentes à unidade escolar.	Julho/22	Janeiro/24
Item	Atividade	Prazo de Execução	
a	Publicar resultados referentes à unidade escolar conforme lei 13.019/14	Julho 2022 Janeiro e Julho 2023 Janeiro/24	
b	Divulgar na plataforma do SGTS os relatórios de Execução Pedagógicos e financeiros.	Julho 2022 Janeiro e Julho 2023 Janeiro/24	
Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
02	Monitorar e publicar os resultados das práticas pedagógicas referente à unidade escolar.	Abril/22	Dezembro/23
Item	Atividade	Prazo de Execução	
a	Socializar com as famílias o relatório de aprendizagem e o controle de frequência das crianças.	Julho/Dezembro/22 e Julho/Dezembro/23	
b	Coletar os registros e organizar relatório das práticas pedagógicas pelo uso de variados instrumentos, tais como: pauta de observação, imagens, portfólios, vídeos, percurso criador, entre outros.	Abril/Agosto/Dezembro 2022 Abril/Agosto/Dezembro 2023	
c	Organizar os registros das práticas pedagógicas para divulgação e exposição por meio de portfólios, murais, retrospectivas, entre outros.	Junho e Novembro 2022 Junho e Novembro 2023	
d	Publicar no mural da unidade escolar os resultados das pesquisas realizadas com a comunidade escolar.	Julho/Dezembro/22 Julho/Dezembro/23	

4. TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (TFC)

Objetivo:

Promover a formação continuada de professores, educadores e equipe de apoio que atuam na Educação Infantil, dentro de uma visão global e interdisciplinar dos aspectos que permeiam a educação da criança, principalmente os que consideram o movimento humano como um meio educativo. Busca também considerar temas emergentes que constituem a sociedade e despontam como desafios no cotidiano escolar.



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones: (12) 3933-7342
E-mail: vapicampos@gmail.com

os quais devem fazer parte da formação continuada de todos os educadores que se preocupam com a formação integral dos seus educandos/as.

Justificativa:

Mais do que nunca, os profissionais que atuam com educação devem se manter atualizado e bem informado, não apenas em relação aos fatos e acontecimentos, mas, principalmente, em relação à evolução das práticas pedagógicas e às novas tendências educacionais.

A formação continuada tem muito a contribuir nesse processo, uma vez que permite que o profissional da educação agregue conhecimento capaz de gerar transformação e impacto nos contextos profissional e escolar.

Com a formação continuada, o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos profissionais que atuam com educação são constantes e permeia o dia a dia da sala de aula. Dessa forma, o profissional tem a oportunidade de refletir e aperfeiçoar as suas práticas pedagógicas e também de promover o protagonismo de seus alunos, potencializando assim o processo de ensino-aprendizagem.

No âmbito escolar, o profissional atualizado e em formação ininterrupta se torna um facilitador e não apenas um transmissor de informações. Além disso, a formação continuada ajuda o docente a se tornar cada vez mais capaz de se adaptar às rápidas e diversas mudanças do contexto educacional, contornando as dificuldades encontradas no dia a dia da sala de aula.

Sendo assim, a formação continuada auxilia os profissionais que atuam com educação e gestão escolar a ponderar e melhorar todos os aspectos pedagógicos, propondo estratégias com a finalidade de sanar dificuldades e sugerindo mudanças significativas para toda a comunidade escolar.

Cronograma do Trabalho de Formação Continuada (TFC)

Grupo Atendido	Dia da Semana	Horário Início	Horário Término	Horário de Almoço
Professores	3ª e 5ª Feira	13h	15h	Das 12 às 13h
Educadores Grupo 1	2ª Feira	9h	11h	Das 11 às 12h
Educadores Grupo 2	4ª Feira	9h	11h	Das 12 às 13h
Profissionais de apoio	Última 6ª Feira do mês	8h	10h	Das 12 às 13h

5. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Nome do Funcionário	Escolaridade	Cargo/Função	Situação Funcional	Salário
1	LAÍS RUFATTO DE OLIVEIRA MEDEIROS	SUPERIOR	DIRETORA	CLT	R\$ 3.500,00
2	TATIANA MARINA DE LIMA FARIA	SUPERIOR	DIRIGENTE	CLT	R\$ 1.360,00
3	BETÂNIA AGUIAR LANDIM REIS	SUPERIOR	COORD ADM	CLT	R\$ 1.200,00
4	JESSICA GONÇALVES	MÉDIO	AUX ADM	CLT	R\$ 2.500,00
5	ARIANE ANGÉLICA SOARES BRAUN	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
6	ANA CLAUDIA QUIRINO ALVES	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
7	CAROLINA MARIA AMORI ALGUSTO	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
8	FLAVIA MOREIRA RIBEIRO	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
9	GRAZIELA LEITE DOS REIS	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
10	JOYCE DA SILVA BRIENCE	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
11	KAREN AGUIAR AMARO	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
12	NÁDIA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
13	NATALIA GABRIELE ORTELAN DA ROSA	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
14	PATRICIA CASTILHO RIBEIRO	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
15	RAISSA GALANA LUGLIO	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
16	PATRICIA VIRGINIA	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Insc. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones:(12) 3933-7342
E-mail:vapicampos@gmail.com

	ANDRADE SANTOS				
17	VIVIANE MOREIRA DA SILVA FARIA	SUPERIOR	PROFESSORA	CLT	R\$ 2.900,00
18	AMANDA DE OLIVEIRA MARCANDALI	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
19	ANA GABRIELLE OLIVEIRA CABRAL	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
20	ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA	SUPERIOR	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
21	AZENATE DE SOUZA SILVA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
22	BRUNA DE PAULA DUTRA GOELLNER	SUPERIOR	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
23	CLARA GIULIA SALES HONORIO	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
24	DAYANE DOS SANTOS BARBOSA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
25	DAMARIS DA SILVEIRA SANTOS	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
26	EDUARDA BEZERRA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
27	EVELYN LINO BATISTA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
28	IANA NAIRA DA PAZ QUEIROZ GASPAS	SUPERIOR	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
29	JOSIANE DA SILVA BELCHIOR PEREIRA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
30	JÚLIA HELENA BERNARDES CARDOSO	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
31	LORRAINA EDUARDA RODRIGUES DE ALMEIDA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
32	MARCIA REGINA DE SOUZA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
33	NATHALIA CRISTINA GOULART FERREIRA DE ALMEIDA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
34	DELMA APARECIDA SILVA DOS REIS ANDRADE	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
35	SAMANTA STÉFANIE DOS SANTOS	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
36	NATHALIA NOGUEIRA DE PAULA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
37	GABRIELLE TORREAO PACHECO ALVES	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
38	À CONTRATAR	À CONTRATAR	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
39	À CONTRATAR	À CONTRATAR	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
40	ANA JULIA COSTA MENDES	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
41	FABIANA GONCALVES DA SILVA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
42	DANIELLA DE CASSIA FREITAS VIERA	MÉDIO	AUX DE SALA	CLT	R\$ 1.395,59
43	ELISANGELA BENEDITA PEREIRA DE ASSIS	MÉDIO	COZINHEIRA	CLT	R\$ 1.423,00
44	MARCIA CORREA LEITE	MÉDIO	COZINHEIRA	CLT	R\$ 1.423,00
45	ANGELINA RODRIGUES DE LIMA	MÉDIO	AUX DE COZINHA	CLT	R\$ 1.395,59
46	CRISTIANE MARIA DA SILVA SOUSA	MÉDIO	AUX DE COZINHA	CLT	R\$ 1.395,59
47	À CONTRATAR**	À CONTRATAR	PROFESSORA	CLT	R\$ 644,00
48	IARA FARIA GERVASIO	MÉDIO	AUX DE COZINHA	CLT	R\$ 1.395,59
49	ELISANGELA	MÉDIO	AUX DE SERV	CLT	R\$ 1.395,59



VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS

Sede: Rua Itambé, 306 – Cidade Jardim – CEP 12230-660 – SJCampos – SP
CNPJ: 96.488.556/0001-48 – Ins. Mun.: 140549 – CMAS: 051 – CNAS: R 0399
CCEAS: 0344/07 - L. U. M.: 4806/96 – Fones:(12) 3933-7342
E-mail-vapicampos@gmail.com

	APARECIDA PEREIRA BRAGA		GERAIS		
50	JENNIFER NATANIELE EMILIANO DOS SANTOS	MÉDIO	AUX DE SERV GERAIS	CLT	R\$ 1.395,59
51	JULIANA CARVALHO GOMES	MÉDIO	AUX DE SERV GERAIS	CLT	R\$ 1.395,59
52	BRENO MAILLON PIRES DE SOUZA	MÉDIO	AUX DE SERV GERAIS	CLT	R\$ 1.395,59
53	VALQUIRIA MELLO DE JESUS MIRANDA	MÉDIO	AUX DE SERV GERAIS	CLT	R\$ 1.395,59
54	NATHÁLIA DIAS MOREIRA	MÉDIO	CONT DE ACESSO	CLT	R\$ 1.500,00
55	À CONTRATAR	SUP CURSANDO	EST. ADM	CONTRATO	R\$ 800,00
59	À CONTRATAR	MÉDIO	AUX DE COZINHA	CLT	R\$ 1.395,59

* Esses profissionais somente serão contratados quando a primeira criança da nova meta for matriculada.

** Esses profissionais serão otimizados, caso a OSC seja contemplada com outros CEDINS.

*** 01 Orientador Escolar e até 07 estagiários cedidos pela SEC.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 3.462.160,07) EM ANEXO

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 3.462.160,07) EM ANEXO

7.1. Valor total do Termo de Colaboração

O valor previsto para 2022 será de R\$ 1.585.970,10;

O valor previsto para 2023 será de R\$ 1.763.520,60;

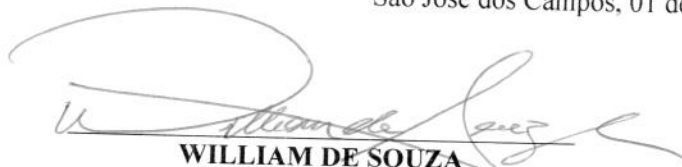
O valor previsto para 2024 será de R\$ 112.669,37;

O VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO SERÁ DE R\$ 3.462.160,07

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, à Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Educação e Cidadania, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde PLANO DE TRABALHO.

São José dos Campos, 01 de abril de 2022.


WILLIAM DE SOUZA
Presidente

Encaminhamos este PLANO DE TRABALHO à Prefeitura de São José dos Campos – Secretaria de Educação e Cidadania, para apreciação e aprovação.

Entidade	Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos		Unidade	FERNANDO TÃO AZEVEDO	
Valores per capita	Integral		Parcial		Valor Parcela
	B	Inf	B	Inf	
CEDIN	R\$ 484,05	R\$ 435,92	R\$ 325,61	R\$ 293,24	R\$ 146.960,05
	137	185			

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros					TOTAL	R\$ 3.462.160,07
Bem/Serviço	Natureza de Despesa	Categoria ou Finalidade da despesa	Qtd	Custo Unitário	Custo Total	
ADITIVO 01 - Salários e encargos trabalhistas (salário, Termo de Rescisão, IRRF, INSS retido, retenções diversas) - Para o cumprimento das metas: de 0 a 5	Salário	Recursos Humanos (5)	24	R\$ 92.122,33	R\$ 2.210.935,92	
ADITIVO 01 - Encargos patronais (PIS, FGTS, INSS patronal) - Para o cumprimento das metas: de 0 a 5	Encargos Sociais	Recursos Humanos (5)	24	R\$ 7.369,79	R\$ 176.874,96	
ADITIVO 01 - Provisionamento GRRF (multa rescisória) - Para o cumprimento das metas: de 0 a 5	Provisões	Recursos Humanos (5)	24	R\$ 3.684,90	R\$ 88.437,60	
ADITIVO 01 - 13º Salário - Para o cumprimento das metas: de 0 a 5	Salário	Recursos Humanos (5)	24	R\$ 7.369,75	R\$ 176.874,00	
ADITIVO 01 - 1/3 de férias - Para o cumprimento das metas: 0-5	FÉRIAS	Recursos Humanos (5)	24	R\$ 1.842,45	R\$ 44.218,80	
ADITIVO 01 - Benefícios (Vale transporte, cesta básica, vale alimentação/refeição), entre outros - Para o cumprimento das metas: 0-5	Benefícios	Recursos Humanos (5)	24	R\$ 9.495,25	R\$ 227.885,99	
ADITIVO 01 - Despesas com estágio (Bolsa) - Para o cumprimento das metas: 0-5	Outras despesas	Outras despesas	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00	
ADITIVO 01 - Gêneros alimentícios - Para o cumprimento das metas: 0-5	Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios	24	R\$ 8.166,67	R\$ 196.000,08	
ADITIVO 01 - Serviços de terceiros (Contador, assessoria jurídica, segurança patrimonial, monitoramento de câmeras e alarmes, ponto eletrônico, entre outros serviços frequentes) - Para o cumprimento das metas: 0-5	Outros Serviços	Outros serviços de terceiros	24	R\$ 6.051,43	R\$ 145.234,32	
ADITIVO 01 - Serviços diversos (medicina do trabalho, correios, manutenção predial, manutenção de equipamentos, manutenção de veículos, dedetização, limpeza caixa d'água, publicações, entre outros serviços esporádicos) - Para o cumprimento das metas: 0 - 5	Outros Serviços	Outros serviços de terceiros	24	R\$ 1.587,00	R\$ 38.088,00	
ADITIVO 01 - Material de consumo (pedagógico, escritório, papelaria, material de higiene, limpeza e manutenção em geral, entre outros) - Para o cumprimento das metas: 0 - 5	Material de Consumo	Outros materiais de consumo	24	R\$ 4.667,10	R\$ 112.010,40	
ADITIVO 01 - Despesas diversas (uniformes, utensílios de cozinha, EPI's, entre outros) - Para o cumprimento das metas: 0 - 5	Outras despesas	Outras despesas	24	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00	

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros |
por Natureza de Despesa

Natureza de Despesa	Valor
Combustível	RS 0,00
Combustível	-
Gêneros alimentícios	RS 196.000,08
Gêneros alimentícios	196.000,08
Locação de imóveis	RS 0,00
Locação de imóveis	-
Locações diversas	RS 0,00
Locações diversas	-
Outras despesas	RS 45.600,00
Acréscimo para custear locação	-
IPTU	-
Impostos Taxas e Contribuições	-
Outras despesas	45.600,00
Seguros	-
Outros materiais de consumo	RS 112.010,40
Material de Consumo	112.010,40
Outros serviços de terceiros	RS 183.322,32
Manutenção	-
Outros Serviços	183.322,32
Recursos Humanos (5)	RS 2.925.227,27
Benefícios	227.885,99
Contribuições Sociais	-
Encargos Sociais	176.874,96
FÉRIAS	44.218,80
Provisões	88.437,60
Salário	2.387.809,92
Recursos Humanos (6)	RS 0,00
Serviços Prestados por Terceiro – PF	-
Serviços Prestados por Terceiro – PJ	-
Utilidades Públicas (7)	RS 0,00
Concessionárias	-
TOTAL GERAL	RS 3.462.160,07

Cronogramas de Repasse		RS 3.462.160,07			
jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
R\$ 27.512,05	R\$ 117.908,80	R\$ 117.908,80	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05
jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05
jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05
jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05	R\$ 146.960,05
jan/24 (23 dias)					
R\$ 112.669,37					

Complemento

=G\$2/30*dias no final do
contrato



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

PROGRAMA: **CEDIN Fernando Tao de Azevedo**

Para atendimento de 322 crianças no período integral, sendo 137 crianças nos níveis BI, BII, INF I e 185 nos níveis INF II, PRÉ I, PRÉ II.

ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

OSC: VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS - VAPI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2022		
Nº	Meses	Valor R\$
1	JANEIRO (7 dias)	27.512,05
2	FEVEREIRO	117.908,80
3	MARÇO	117.908,80
4	ABRIL	146.960,05
5	MAIO	146.960,05
6	JUNHO	146.960,05
7	JULHO	146.960,05
8	AGOSTO	146.960,05
9	SETEMBRO	146.960,05
10	OUTUBRO	146.960,05
11	NOVEMBRO	146.960,05
12	DEZEMBRO	146.960,05
TOTAL PARA 2022		1.585.970,10

Aumento de meta de atendimento, passando para 137 crianças nos níveis BI, BII, Inf I e 185 crianças nos níveis Inf II, Pré I, Pré II; e adequação do cronograma de

(*) desembolso em conformidade com o início da vigência do ajuste.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2023		
Nº	Meses	Valor R\$
13	JANEIRO	146.960,05
14	FEVEREIRO	146.960,05
15	MARÇO	146.960,05
16	ABRIL	146.960,05
17	MAIO	146.960,05
18	JUNHO	146.960,05
19	JULHO	146.960,05
20	AGOSTO	146.960,05
21	SETEMBRO	146.960,05
22	OUTUBRO	146.960,05
23	NOVEMBRO	146.960,05
24	DEZEMBRO	146.960,05
TOTAL PARA 2023		1.763.520,60

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2024		
Nº	Meses	Valor R\$
-	JANEIRO (23 dias)	112.669,37
TOTAL PARA 2024		112.669,37

TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO		3.462.160,07
--------------------------------------	--	---------------------